

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DIRETORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024-GGC/EMSERH. PROCESSO Nº 2024.110215.34767 - EMSERH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 071/2024-GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA, brasileira, Matrícula nº 7313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.758.116/0001-43, sediada à Av. Santa Edwiges, Quadra 11, nº 19, Vila São José II, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65.130-00, neste ato representado pelo, Sr. **MARCEL FERREIRA PENHA**, portador da Carteira de Identidade nº 0237681520038 SSP/MA e inscrito no CPF sob nº 050.311.673-43.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2024-GGC/EMSERH, cujo objeto é: "Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares, Tipo: Sonda – ITENS 05 e 07, em atendimento a demanda das Unidades Hospitalares Administradas pela EMSERH", sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 071/2024-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 10/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/01/2025 e com término previsto para 11/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DIRETORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.34767 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas QUARTA E DÉCIMA OITAVA do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PAULO EDUARDO FACHECO C. RONCHI Dir.º Executivo de Flanejamento, Governança e Inovação P. Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH (Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH) São Luís (MA), 13 de NOVEMBRO

de 2024.

Mat.: 12462
MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH Matrícula nº 11.748

LETICIA HELENA DO VALE FACANHA:02647050333 FACANHA:02647050333 PAGO: 2024.11.08 10:04:55 -03:00'

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA

Diretora Administrativa da EMSERH Matrícula nº 7.313

Documento assinado digitalmente

MARCEL FERREIRA PENHA

Data: 07/11/2024 15:04:03-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCEL FERREIRA PENHA

Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

CPE NO: OU SEO 253- 36

....

Leandra Lana Andrade Pinto

Matricula 12 710



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.34767 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas QUARTA E DÉCIMA OITAVA do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. El para firmeza e validade do que Status de validação da assinatura de lida, será assii testemunhas A certificação do documento é válida, assinada por MARCEL FERREIRA PENHA abai <marcel.hornet22@gmail.com>. - O documento não foi modificado desde que foi certificado.

- Aidentidade do assinante é válida.

de 2024.

Propriedades de assinatura..

Fechar

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA

Diretora Administrativa da EMSERH Matrícula nº 7.313



MARCEL FERREIRA PENHA

Responsável pela Contratada



DECLARAÇÃO DE ACEITE

À EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

REFERENTE: Contrato N° 071/2024

A empresa *VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA*, sediada na Avenida Santa Edwiges, Qd. 11, Nº 19, Vila São José II — Paço do Lumiar/MA, inscrita no CNPJ sob Nº 33.758.116/0001-43 e Insc. Estadual Nº 12.603.386-2, vêm, por meio deste ofício, informar que *aceita a prorrogação do Contrato nº 071/2024*, para atendimento das demandas das Unidades de Saúde administradas pela EMSERH, conforme solicitação encaminhada para esta empresa, através de correspondência eletrônica.

Declaramos o aceite para prorrogação do contrato conforme proposta da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 182/2023 – CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86.594/2023 – EMSERH, conforme proposta a seguir.

Colocamos-nos à disposição para envio de qualquer outra documentação necessária.

Paço do Lumiar, 10 de Outubro de 2024.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente

ISADORA SANTOS MELO

Data: 10/10/2024 16:37:22-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA

Isadora Santos Melo Vendas/Licitação CPF:020.661.463-23

CNPJ: 33.758.116/0001-43

Av. Santa Edwiges, quadra 11, 19, Vila São José II – Paço do Lumiar/MA. E-mail: vendas@vitalfortehospitalar.com Tel.: 98 98464-9186



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA, empresa estabelecida na Avenida Santa Edwiges, Quadra 11, N. 19 na cidade de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 33.758.116/0001-43, com seus atos arquivados na JUCEMA sob nº 21600113121, neste ato representada por seu sócio proprietário VICTOR ROBERTO BARROSO SILVA, nacionalidade brasileiro, casado, empresário, CPF Nº 055.186.963-10, Cédula de Identidade Nº 036640982009-1, órgão expedidor SESC/MA, residente e domiciliado no condomínio Alphaville São Luís, casa 299, Estrada da Raposa, estrada MA 204, Paço do Lumiar, Estado do Maranhão.

OUTORGADA:

ISADORA SANTOS MELO, brasileira, solteira, assistente administrativa, CPF Nº 020..661.463-23, RG Nº 104.616.499-3, SSP/MA, residente e domiciliada na Rua Quinze, quadra 30, casa 23, Cohatrac III. CEP 65.054-706. São Luís, Maranhão.

OBJETIVO e PODERES:

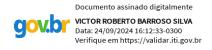
Pela presente procuração, o OUTORGANTE nomeia e constitui como sua procuradora a OUTORGADA, com poderes especiais para representar a empresa VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA, podendo assinar documentos administrativos, tais quais: ofícios, cartas e comunicados, bem como solicitações de pagamento, etc.; inclusive fazer retiradas de objetos nos Correios, podendo ainda usar de todos os poderes necessários em Direito permitidos para praticar os atos indispensáveis ao cabal desempenho de seu mandato, aos quais dou como declarados, por mais especiais que sejam.

Paço do Lumiar, 27 de Agosto de 2024.

VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA Victor Roberto Barroso Silva

Sócio - Diretor Comercial CPF: 055.186.963-10

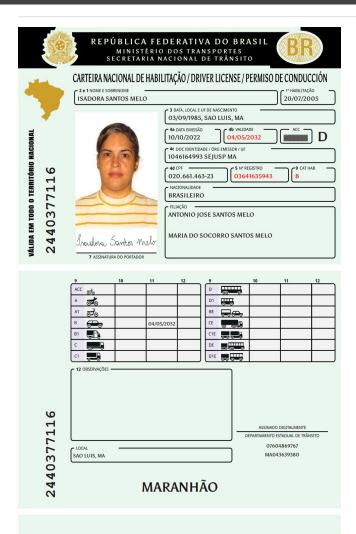
RG: 036640982009-1 SESC MA



VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 33.758.116/0001-43

Av. Santa Edwiges, quadra 11, 19, Vila São José II – Paço do Lumiar/MA. E-mail: vendas@vitalfortehospitalar.com Tel.: 98 98464-9186



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Sumame / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nacimento / Date and Fise e Obrith DDMM/YYY / Fecha y Lugar de Nacimento - 4a. Data de Finisado | Issuing Date DDMM/YYY / Fecha y Lugar de Nacimento - 4a. Data de Finisado - 1 pagination Due DDMM/YYY / Valdo Haista, - ACC - 4a. Documento Identidade - Object mossor / Identify Dommert - Issuing Automort - Nacimento - ACC - 4a. Documento Identidade - Object Ricense Namber / Namen de Fermisos de Conducir - 5 Categoria de Veliculos da Cartierio de Filializado / O - 1 Prime Issuing - La Cortica - 1 Prime Societado - Nacimento - N

I<BRA036416359<434<<<<<<<< 8509037F3205046BRA<<<<<<<6 ISADORA<<SANTOS<MELO<<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN